



RESOLUÇÃO CMS/IÚNA Nº 001/2024

Considerando a 1ª Reunião Plenária Extraordinária realizada em 13 de março de 2024 pelo Conselho Municipal de Saúde de Iúna – ES e no cumprimento da Lei Municipal nº 2.45, de 11 de dezembro de 2012;

Considerando à Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde, a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o §2º da Lei Federal 8.142 de 1990 que define como Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído;

Considerando a ata da reunião extraordinária nº 001 de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade alteração do Plano de Trabalho Termo de Colaboração N.º 011/2022, Processo N.º 0396/2022, Inexigibilidade N.º 11/2022, publicado em 17/02/2022, Aditivo n.º 03/2024 Publicado em 07/02/2024 com vigência de 17/02//2022 a 17/02/2026, O plano de trabalho foi elaborado para contratação de 30 (trinta) horas do profissional de fonoaudiologia, entretanto, no mês de fevereiro não foi possível realizar essa contratação por falta de profissional, foi realizada início de março. A APAE solicita aprovação para pagar um profissional de Terapia Ocupacional no mês de março e abril com esse valor que foi programado e não foi gasto;



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA



SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

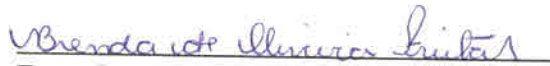


Art. 2º Apreciação do Aditivo do Termo de Colaboração Nº 011/2022 Processo Nº 0396/2022 para a contratação de profissional Terapeuta Ocupacional para melhoria no atendimento de saúde dos atendidos na Apae.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, cumpra-se.

Iúna/ES, 13 de março de 2024



Brenda de Oliveira Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iúna

HOMOLOGO a Resolução nº 001/2024, de 13 de março de 2024, nos termos da Legislação Vigente. Gabinete do Prefeito de Iúna,

Romário Batista Vieira

Prefeito Municipal